



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI Nº 4.538, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.015.

Altera redação do Artigo 1º da Lei nº. 4.515 de 06 de Novembro de 2.015.

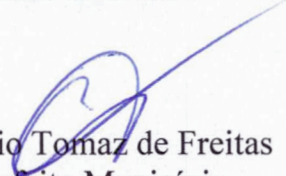
O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69 e 111 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei nº. 4.515 de 06 de novembro de 2.015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar com dispensa de licitação face o interesse econômico municipal, somente o terreno com a área de 7.650,48 metros quadrados, desmembrado da matrícula nº 37.996 do Serviço Registral de Imóveis local, em favor de FERRO VELHO ITURAMA LTDA, inscrito no CNPJ. sob o nº.26.336.983/0001-80, dentro das seguintes medidas e confrontações: *“Inicia-se na confrontação com o alinhamento predial da Rua Projetada, de onde segue confrontando com área do município de Iturama-MG pertencente a mesma matrícula 37.996 na extensão de 102,10 metros até outro marco; daí, vira à direita e segue com a mesma confrontação na extensão de 72,60 metros até outro marco; daí, vira à direita e segue com a mesma confrontação na extensão de 98,97 metros até outro marco cravado no alinhamento predial da Rua Projetada; daí, vira à direita e segue confrontando com a referida rua na extensão de 80,10 metros, até o marco onde teve início este roteiro, perfazendo uma área de **7.650,48m²**”, conforme Memorial Descritivo e Croqui anexos, os quais passam a fazer parte integrante desta Lei, já havendo edificado em referido terreno benfeitorias de construção própria do ora donatário Ferro Velho Iturama Ltda, o qual se compromete a regularizar dita construção no prazo de 12 (doze) meses.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 30 de dezembro de 2.015.


Cláudio Tomaz de Freitas
Prefeito Município

Autor: Poder Executivo

MEMORIAL DESCRITIVO

Levantamento planialtimétrico de uma gleba de terras, de propriedade do município de Iturama-MG, localizada na área de expansão urbana da cidade, município e comarca de Iturama-MG, matriculada no SRI local sob nº37.996 para fins de desmembramento de uma área de 7.650,48m²

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG


LOCALIZAÇÃO: ÁREA DE EXPANSÃO URBANA (VILA OLÍMPICA)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Inicia-se na confrontação com o alinhamento predial da Rua Projetada, de onde segue confrontando com área do município de Iturama-MG pertencente a mesma matrícula 37.996 na extensão de 102,10 metros até outro marco; daí, vira à direita e segue com a mesma confrontação na extensão de 72,60 metros até outro marco; daí, vira à direita e segue com a mesma confrontação na extensão de 98,97 metros até outro marco cravado no alinhamento predial da Rua Projetada; daí, vira à direita e segue confrontando com a referida rua com um rumo de NE71°20'SW na extensão de 80,10 metros, até o marco onde teve início este roteiro, perfazendo uma área de 7.650,48m².

Iturama-19-08-2015

RT


Sebastião Firmino Ferreira
Técnico em Agrimensura
CREA- 271.340/ TD -SP
VISTO - 13.845 -MG.

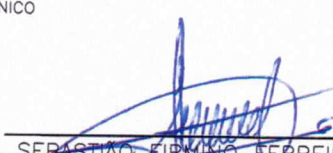


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
CPF 416.712.108-97



PROQUI DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UMA GLEBA DE TERRAS URBANA COM ÁREA DE 7.650,48m², LOCALIZADA NA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITURAMA-MG, CONFORME LEI MUNICIPAL N°3.247, DE 20 DE MARÇO DE 2002, MATRICULADA NO SRI LOCAL SOB N° 37.996, PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO

RESP. TÉCNICO



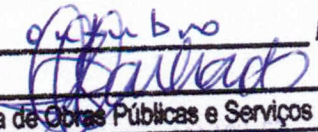
SEBASTIÃO FIRMINO FERREIRA
CREA 271.340/DT SP
VISTO 13.845 MG

APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

APROVADO

06 / 06 de Junho / 2015


Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

ESCALA	LOCAL/DATE:	DESENHO
1:750	ITURAMA-19/08/015	FIRMINO